



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL SECRETARIA GERAL

PORTARIA Nº 245, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, com fundamento no art. 56, inciso XV do Regimento Interno Diretivo do MPF, alterado pela [Portaria PGR/MPF nº 45, de 30/01/2019](#), e conforme consta do Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.32.000.001096/2017-11, com base em Decisão que negou provimento ao Recurso Administrativo interposto pela interessada, resolve:

Art. 1º Aplicar à pessoa jurídica Arlindo M. Ishikawa-ME (Horizonte Móveis de Escritório Eireli), inscrita no CNPJ sob o nº 06.536.588/0001-89, a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União, e o consequente descredenciamento no SICAF, pelo prazo de 2 (dois) anos, com fundamento no art. 7º da [Lei nº 10.520/2002](#).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO

Ministério Público Federal

Este texto não substitui o [retificado no DOU, Brasília, DF, 20 abr. 2021. Seção 1, p. 131.](#)

Este texto não substitui o [publicado no DOU, Brasília, DF, 15 mar. 2021. Seção 1, p. 628.](#)